**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que há disponibilidade orçamentaria e financeira conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pela Diretoria Municipal de Fazenda e Contadora do Município;

 **CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 092/2022, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet banda larga com acesso via fibra óptica em atendimento as Secretarias Municipais.

**CONTRATADA:** NET-ROSAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 02.287.806/0001-38, com endereço na Avenida Bias Fortes, n° 351, Loja, Centro, Barbacena, Minas Gerais, CEP: 36.200-068.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20/01/2023 até 31/01/2024.

**VALOR TOTAL:** R$ 40.296,00 (quarenta mil duzentos e noventa e seis reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 092/2022.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico: <https://www.desterrodomelo.mg.gov.br/lis_diario.php>.

Desterro do Melo, 20 de janeiro de 2023.

**Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri**

*Prefeita Municipal*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que há disponibilidade orçamentaria e financeira conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pela Diretoria Municipal de Fazenda e Contadora do Município;

 **CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 001/2023.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet banda larga com acesso via fibra óptica em atendimento as Secretarias Municipais.

**CONTRATADA:** NET-ROSAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 02.287.806/0001-38, com endereço na Avenida Bias Fortes, n° 351, Loja, Centro, Barbacena, Minas Gerais, CEP: 36.200-068.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20/01/2023 até 31/01/2024.

**VALOR TOTAL:** R$ 40.296,00 (quarenta mil duzentos e noventa e seis reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 092/2022.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico: <https://www.desterrodomelo.mg.gov.br/lis_diario.php>.

Desterro do Melo, 20 de janeiro de 2023.

**Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri**

*Prefeita Municipal*